PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL. ED 2417 DE 06/12/08 a 08/12/08 pag. 08
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1682/2008

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, DO LOTE URBANO N.º LP L/01, COM ÁREA DE 1.218,35 M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a doação para o **ESTADO DE MATO GROSSO,** para construção do CEFAPRO – Centro de Formação dos Profissionais da Educação, a Assessoria Pedagógica e o Centro de Educação de Jovens e Adultos, uma área de terra medindo o total de 1.218,35 m² (Hum mil duzentos dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com os limites e confrontações conforme constam do mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área doada a donatário irá construir o Prédio do CEFAPRO – Centro de Formação dos Profissionais da Educação, a Assessoria Pedagógica e o Centro de Educação de Jovens e Adultos

Art. 2.° - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II - Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

III - Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

Parágrafo Único – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizado a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3.º - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado ficara desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrarem ao patrimônio particular da donatária.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de Dezembro de 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO:

REFERÊNCIA: LOTE LP 01
Parque dos Lagos

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA: 1.218,35 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 28,65 metros, confrontando com Av. Renate A. W. da Riva;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 40,30 metros, confrontando com lote L-14;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 28,27 metros, confrontando com Lote L-01;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância em curva de 45,35 metros, confrontando com Rua L5-F.

Alta Floresta, 27 de novembro de 2.008.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692-MT
Deptº Engª e Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE LP-01
LOCAL: PARQUE DOS LAGOS
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA - MT
AREA: 1.218,35 METROS QUADRADOS
REFERENTE À A. R. T. Nº. 216987

DESCRIÇÃO

Inicia-se no ponto denominado 01, marco este localizado em comum com a Avenida Renate A. W. Da Riva e Rua L5 - 7, daí, segue confrontando-se com a Avenida Renate A. W. Da Riva por 28,65 metros até o ponto 02, daí, segue confrontando-se com o Lote L-14 por 40,30 metros até o ponto 03, daí, segue confrontando-se com o Lote L1 por 28,27 metros até o ponto 04, daí, segue confrontando-se com a Rua L5 - 7 por 45,35 metros até o ponto 01, marco inicial desta descrição, fechando assim o perímetro do Lote acima descrito com uma área superficial de 1.218,35 m².

Alta Floresta, 15 de junho de 2004.

OSWALDO DO AMARAL JÚNIOR
Arquiteto
CREA 060090609-8
Visto MT 7693/VD

Prefeitura Municipal Alta Floresta
Secretaria Obras e Viação
Em 9 de Setembro de 2004.
APROVADO O PRESENTE PROJETO
Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras